



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº /2015.**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação dos Salesianos Cooperados de Pindamonhangaba.**



Protocolo: 0000723/2015  
10/04/2015 - 14:47:09

**PLO Projeto de Lei Ordinária 40/2015**  
**Autor:** PREFEITO MUNICIPAL

**Ementa:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DOS SALESIANOS COOPERADOS DE PINDAMONHANGABA.

**Dr. Vito Ardito Lerário**, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade social, sem fins lucrativos, elencada abaixo:

Entidade	Projeto	Valor	Ficha
Associação dos Salesianos Cooperados de Pindamonhangaba	Contraturno Escolar	R\$205.000,00	572

**Parágrafo Único:** A forma de repasse constará do instrumento que formalizará a subvenção à entidade.

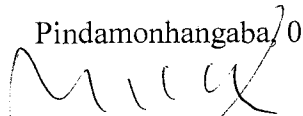
**Art. 2º** A entidade somente receberá o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

**Art.3º** Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou rerratificação, que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

**Art. 4º** A dotação orçamentária a ser onerada no repasse ou para anulação para abertura de crédito adicional suplementar será 01.12.20.12.361.0013.2018.01.572.3350.39.00.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**MENSAGEM Nº 22 / 2015**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação dos Salesianos Cooperados de Pindamonhangaba.**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Felipe Francisco César Costa**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de**  
**Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade Associação dos Salesianos Cooperados de Pindamonhangaba.**

O presente projeto é proposto após a análise e aprovação de plano de trabalho apresentado pela entidade nos termos do Edital de Chamamento Público publicado pela Secretaria de Educação e Cultura, visando à realização de atividades no contraturno escolar, com objetivo geral de ampliar a permanência e as oportunidades de crianças com idade entre 06 de 12 anos em um ambiente de aprendizagem, proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de enriquecimento curricular e reforço escolar, atividades culturais, artísticas, recreativas, esportivas, de lazer e meio ambiente.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em **caráter de urgência**, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 09 de abril de 2015.

  
**Vito Ardito Lerário**  
**Prefeito Municipal**

SAJ/app/Processo Externo nº 8541/15